ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030001/26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
4	SOQUETE TIPO PLAFON	70.0	Unidade	R$ 10,05	R$ 703,50
Especificação: SOQUETE TIPO PLAFON DE PORCELANA, BIVOLT, 14CM DE DIAMETRO, 5CM DE ALTURA, REDONDO PARA LÂMPADA TIPO BULBO					
5	PLACA CEGA 4X2	40.0	Unidade	R$ 7,39	R$ 295,60
Especificação: PLACA CEGA 4X2					
6	TOMADA TRIPLA	20.0	Unidade	R$ 27,77	R$ 555,40
Especificação: Conjunto 3 tomadas 2P+T NBR 14136 10A- 250V~ 4x2 GIZ, placa produzida em plástico ABS alto brilho que não retém poeira.					
7	TOMADA C/ INTERRUPTOR SIMPLES	30.0	Unidade	R$ 11,28	R$ 338,40
Especificação: tomada c/ interruptor NBR 14136 4x2, placa produzida em termoplástico alto brilho que não retém poeira, módulos produzidos em nylon com componentes em metal. Interruptor simples e tomada padrão 10A, modulare com placa FAME, em plástico ABS.					
15	INTERRUPTOR TRIPLO	30.0	Unidade	R$ 18,48	R$ 554,40
Especificação: interruptor triplo 4x2, 10A-250V, placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida, módulos largos na cor branco, alto brilho, acompanha suporte e parafusos, Dimensão do produto: Comprimento: 125 mm, Largura: 80 mm, Altura: 40 mm					
16	CAIXA 4 X 2	40.0	Unidade	R$ 3,67	R$ 146,80
Especificação: caixa 4x2, produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de 1/2 a 1. Medidas (Cxlxa): 11x7x4cm. Peso: 30g.					
17	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	6.0	Unidade	R$ 12,19	R$ 73,14
Especificação: disjuntor monofasico din B/C 25A. Fáceis de instalar, os disjuntores são utilizados em toda e qualquer instalação de baixa tensão, edíficios residenciais, comerciais e industriais. Protege a Instalação elétrica e seus componentes (Fios, cabos, interruptores, tomadas, etc)					
18	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	6.0	Unidade	R$ 14,60	R$ 87,60
Especificação: disjuntor monofasico din B/C 32A. Fáceis de instalar, os disjuntores são utilizados em toda e qualquer instalação de baixa tensão, edíficios residenciais, comerciais e industriais. Protege a Instalação elétrica e seus componentes (Fios, cabos, interruptores, tomadas, etc)					
20	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	Rolo	R$ 526,18	R$ 2.104,72
Especificação: Fio Cabo Flexível 750v 4,0mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 4,0mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 1/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0197 ASSINADO ELETRONICAMENTE

21	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	Rolo	R$ 713,26	R$ 2.853,04
Especificação: Fio Cabo Flexível 750v 6,0mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 6,0mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...					
22	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	Rolo	R$ 316,78	R$ 1.267,12
Especificação: Fio Cabo Flexível 750v 2,5mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 2,5mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...					
23	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	4.0	Peça	R$ 520,50	R$ 2.082,00
Especificação: Cordão paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros, cor isolação branca, tensão: 300v, componente condutor : cobre nù, isolação: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro					
24	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	4.0	Peça	R$ 411,06	R$ 1.644,24
Especificação: Cordão paralelo 2 x 1,5mm rolo com 100 metros, cor isolação branca, tensão: 300v, componente condutor : cobre nù, isolação: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro					
37	TOMADA EXTERNA	20.0	Unidade	R$ 14,17	R$ 283,40
Especificação: TOMADA DUPLA 10A COM CAIXA SOBREPOR,com parafuso e bucha incluso, dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm					
38	TOMADA C/ INTERRUPTOR EXTERNA	20.0	Unidade	R$ 17,25	R$ 345,00
Especificação: INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA SOBREPOR, com parafuso e bucha incluso, Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm					
40	PLUG FEMEA.	15.0	Unidade	R$ 6,28	R$ 94,20
Especificação: Plugue femea 2P 10A 250V, produzido em termoplástico antichama com componentes condutores, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
41	PLUG MACHO.	15.0	Unidade	R$ 6,90	R$ 103,50
Especificação: Plugue macho 2P 10A 250V,produzido em termoplástico antichama com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
42	REFLETOR DE LED 50W	5.0	Unidade	R$ 58,75	R$ 293,75
Especificação: Refletor Led 50w Bivolt Brando Frio 6000k Economico, Luminosidade: 9000 Lumens, Vida útil estimada em 30.000 horas, Voltagem: AC90-265V (Bivolt), Frequência: 50/60 Hz, Ângulo de abertura: 120°, Temperatura de operação: -20ºC a 50ºC, Economia de energia em até 80%, Dimensões: Altura: 17 cm, Largura: 22 cm, Profundidade: 7,00 cm,					
43	REFLETOR LED 100W	5.0	Unidade	R$ 77,87	R$ 389,35
Especificação: Refletor LED 100w produzido em material de alta qualidade, resistente e durável. em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó Iluminação com altíssima economia de energia, até 90% a menos, Cor: Branco Frio (6000k-6500k), Fluxo Luminoso: 5.000 Lúmens, Angulo de Abertura: 120 graus, Voltagem: Bivolt Automático, Vida útil: 50.000 horas					
48	CABO PP 2X2,5 - PEÇA	2.0	Peça	R$ 587,00	R$ 1.174,00
Especificação: Cabo PP Flexível 2x2,5mm, Condutor: Fios de Cobre Eletrolítico,Encordoamento Classe 5 Isolação: PVC/D 70C - Composto Termoplastico Polivinilico (PVC) e Cobertura de PVC Produto Certificado pelo Inmetro NBR NM247-5, Isolamento: PVC 1000V, Número de condutores: 2,					
51	SOQUETE C/RABICHO	30.0	Unidade	R$ 4,96	R$ 148,80
Especificação: soquete com rabicho, bocal Termoplástico Rabicho Preto E-27, Tensão: 250Vac, Corrente máxima: 4A, Potência máxima: 100W, Temperatura máxima: 70ºC, Contatos e casquilho rosqueável; Rabicho 0,75mm 105ºC na cor preta ou branca.					
55	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	10.0	Unidade	R$ 41,70	R$ 417,00
Especificação: DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 40T, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE E ESMERILHADEIRA, Furação: 22,23 mm (COM REDUÇÃO PARA 22 e 20 mm), Diâmetro:110mm					
61	EXTENSÃO DE 10 MT	10.0	Unidade	R$ 36,95	R$ 369,50
Especificação: Extensão elétrica medindo 10mt, com no mínimo 3 entradas, plugue 2P 2x0,75mm², corrente máxima de 10A.					
77	REFLETOR DE LED 20W	5.0	Unidade	R$ 76,03	R$ 380,15
Especificação: Refletor led bivolt 20w branco frio 6500k ip66, alta economia de energia, baixa emissão de calor, dimensões: 19.8 x 14.4 x 4.2 (cm),					
99	PLAFON	5.0	Unidade	R$ 60,05	R$ 300,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 2/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0198 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: Plafon de sobrepor, em alumínio extrudado, difusor em acrílico leitoso, IP 30, cor branca, dimensões aproximadas* de 615 x 615 x 61 mm.					
101	LÂMPADA LED 20W	60.0	Unidade	R$ 11,20	R$ 672,00
Especificação: Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 20W Branca Fria 6500K Bivolt					
102	LAMPADA LED 40W	80.0	Unidade	R$ 24,16	R$ 1.932,80
Especificação: Lâmpada Led Bulbo 40w, Potência-soquete E-27 Bivolt, 6500K, Bivolt					
103	LÁMPADA LED 50W	80.0	Unidade	R$ 28,27	R$ 2.261,60
Especificação: LÁMPADA LED 50W, E27, BIVOLT, 6500K, COR BRANCA FRIA [CATMAT:603833; CLASSE: 6240]					
Valor total do lote R$ 21.871,26 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)					

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	TORNEIRA JARDIM ESFERARA METALICA	10.0	Unidade	R$ 60,47	R$ 604,70
Especificação: TORNEIRA JARDIM ESFERA METALICA 1/4 DE VOLTA, 1/2 COM BUCHA DE 3/4.					
2	TORNEIRA INOX P/PIA	7.0	Unidade	R$ 132,77	R$ 929,39
Especificação: TORNEIRA de 3/4 polegadas, em metal, longa, para pia.					
3	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	20.0	Unidade	R$ 48,63	R$ 972,60
Especificação: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA DE PLÁSTICO C/ BUCHA DE 1/2.					
8	ASSENTO P/ BANHEIRO COMUM	40.0	Unidade	R$ 58,15	R$ 2.326,00
Especificação: Assento com arco liso e sobretampa de cobertura total,possuindo um sistema que mantenha o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 40 x 45 x 5 cm Peso do produto: 0,3 kg					
9	CAIXA DESCARGA 9LTS SEM ENGATE PLASICA	20.0	Unidade	R$ 46,97	R$ 939,40
Especificação: Caixa Descarga 09 Litros,fabricada em plástico de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.					
10	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	15.0	Unidade	R$ 27,49	R$ 412,35
Especificação: tubo para caixa de descarga, cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm, peso 0.600 kg, dimensões 160 × 20 × 20 cm					
25	VALVULA PLÁSTICA	20.0	Unidade	R$ 10,30	R$ 206,00
Especificação: Válvula Plástica p/ Tanque, Lavatório e Pia, sem ladrão, sem unho.					
31	ENGATE 40CM 1/2	20.0	Unidade	R$ 11,06	R$ 221,20
Especificação: engate 40cm, Cor:Branco, Material:Pvc, Comprimento (Cm):40, Peso Aproximado do Produto com embala...:0,069, Conteúdo da Embalagem:1 Engate e 1 Niple, Dimensões Aproximadas do Produto com ...:2,7 x 2,7 x 45 cm, Peso (kg):0,069,Bitola:1/2					
39	BOIA 1/2 E 3/4 P/ CX. D'ÁGUA.	30.0	Unidade	R$ 24,42	R$ 732,60
Especificação: BOIA 1/2 E 3/4 PARA CAIXA D' ÁGUA, FABRICADO EM POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE.					
56	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" TRANÇADA	120.0	Metro	R$ 7,17	R$ 860,40
Especificação: mangueira para jardim 1/2" trançada, Siliconada, Flexível, Super reforçada, Matéria prima 100% nobre, Resistente à quebra e ressecamento, Parede de 2,5 mm.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 3/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

58	KIT COMPLETO PARA CX DESCARGA ACOPLADA	5.0	Unidade	R$ 171,11	R$ 855,55
Especificação: kit completo para caixa descarga acoplada Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; Sistema telescópico para regulagem de altura (20,3 cm a 30,5 cm); Ajuste do nível de água através do parafuso regulador (10 cm a 25,5 cm); Para alta e baixa pressão (1 m.c.a a 209 m.c.a); Nível da água se mantém com a variação de pressão; Possui filtro para manutenção e limpeza; Resistente a água do mar e/ou com alto teor de ferro e alcalinidade; Possui válvula antirretorno; Fácil instalação. Rosca de entrada: 1/2", Rosca da Saída: 2", Peso: 0,569 kg,					
60	DUCHA HIGIENICA PLASTICA	10.0	Unidade	R$ 27,75	R$ 277,50
Especificação: Ducha Higiênica Completa Banheiro/lavatório ABS Branca 1/4 V, Bitola: 1/2" (DN15), Comprimento flexível: 1,00 metro, Abertura do registro: 1/4" de Volta, Confeccionado em ABS na cor Branca, Acompanha parafusos de fixação e suporte para gatilho, Temperatura máxima de funcionamento: 50ºC, Pressão mínima de funcionamento: 2mca. Pressão máxima de funcionamento: 40mca.					
62	CHUVEIROS PLÁSTICOS	20.0	Unidade	R$ 34,58	R$ 691,60
Especificação: CHUVEIRO PLÁSTICO 8", COM 20CM DE DIAMETRO E BRAÇO 30CM, BRANCO					
63	TUBO 25M	20.0	Unidade	R$ 28,94	R$ 578,80
Especificação: Tubo Soldável 25mm 6 Metros, fabricado em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.					
65	JOELHO 25MM SOLD.	20.0	Unidade	R$ 2,21	R$ 44,20
Especificação: Joelho Pvc Soldável De 25mm 3/4" 90º					
66	JOELHO 90 ESGOTO PRIM DN 100	8.0	Unidade	R$ 10,42	R$ 83,36
Especificação: Joelho com curva de 90 graus em PVC para esgoto 100mm.					
67	JOELHO 25MM COM BUCHA DE LATÃO	15.0	Unidade	R$ 13,57	R$ 203,55
Especificação: Joelho Pvc Solda Rosca com Bucha Latão De 25mm X 3/4 Polegada					
74	BACIA COMUM BRANCA	4.0	Unidade	R$ 262,21	R$ 1.048,84
Especificação: Bacia Convencional 6 Litros, Altura:39.5cm, Comprimento: 49.5cm, Largura: 38.5cm, Peso: 16890g					
76	VALVULA AMERICANA INOX	6.0	Unidade	R$ 27,22	R$ 163,32
Especificação: Valvula para escoamento para pia americana em inox com cesta pequena para evitar restos de comida entrar pelo cano.					
85	JOELHO 40MM	20.0	Unidade	R$ 3,25	R$ 65,00
Especificação: peça em pvc para junção de tubos de esgoto					
86	TE 50MM ESGOTO	20.0	Unidade	R$ 10,55	R$ 211,00
Especificação: TE DE 50MM ESGOTO					
88	TE SOLDAVEL 25 MM	15.0	Unidade	R$ 3,85	R$ 57,75
Especificação: TE SOLDAVEL ROSCAVEL 25MM.					
90	TUBO 20MM	1.0	Metro	R$ 27,34	R$ 27,34
Especificação: TUBO SOLDÁVEL DE 20MM					
92	REDUÇÃO 32X25MM	10.0	Unidade	R$ 6,39	R$ 63,90
Especificação: Redução Pvc Soldável Longa De 32mm X 25mm					
Valor total do lote R$ 12.576,35 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 4/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

LOTE III

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 5/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	PARAFUSO BUCHA 10	60.0	Pacote	R$ 11,10	R$ 666,00
Especificação: Kit com dois parafusos, duas buchas e duas arruelas para fixação de vaso sanitário ou coluna de lavatório.Altura 8cm, Comprimento 4cm, Largura 70cm					
12	BROXA RETANGULAR	15.0	Unidade	R$ 10,30	R$ 154,50
Especificação: Broxa retangular, corpo produzido em plástico de alta resistência, cerdas produzidas em monofilamento bicolor, largura: 8cm, comprimento: 18cm					
13	ROLO ANTIGOTAS 23 CM	12.0	Rolo	R$ 27,83	R$ 333,96
Especificação: Rolo sem garfo anti-gota 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido, ideal para fino acabamento com tintas látex (PVA), acrílica e esmalte, superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento, largura: 23cm, altura da lã: 10mm _x0007_ Diâmetro interno: 37mm					
14	SUPORTE PARA ROLO	10.0	Unidade	R$ 15,62	R$ 156,20
Especificação: suporte para rolo de pintura 23cm, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, equipado com buchas de retenção, sem rosca, utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm					
19	FITA ISOLANTE 20M.	30.0	Unidade	R$ 14,96	R$ 448,80
Especificação: Fita Isolante 18mm 20 Metros Preta, com boa flexibilidade e conformabilidade, resistente a raios ultravioletas, fácil de aplicar e manusear, reduz a vulnerabilidade, Peso: 0.0820, Largura: 11 cm, Altura: 4 cm, Filme de PVC com adesivo a base de borracha, Retardante a Chamas classe C					
26	LIXA FERRO 100	20.0	Unidade	R$ 4,78	R$ 95,60
Especificação: Lixa para ferro 22,5x27,5cm gramatura preta 100					
27	LIXA P/MASSA 100	20.0	Unidade	R$ 1,83	R$ 36,60
Especificação: Lixa p/ massa 22,5x27,5cm gramatura 100					
28	LIXA P/MASSA 80	20.0	Unidade	R$ 1,85	R$ 37,00
Especificação: Lixa p/ massa 22,5x27,5cm gramatura 80					
29	CADEADO E-30	10.0	Unidade	R$ 26,36	R$ 263,60
Especificação: Cadeado 30mm, corpo em latão maciço com haste em aço endurecido, Largura da base: 30mm, Acompanha:2 chaves em latão					
30	CADEADO E-35	10.0	Unidade	R$ 29,26	R$ 292,60
Especificação: Cadeado 35mm, corpo em latão maciço com haste em aço endurecido, Largura da base: 35mm, Acompanha:2 chaves em latão					
32	MASSA CORRIDA 25KG	8.0	Balde	R$ 107,40	R$ 859,20
Especificação: Massa Corrida 25 Kgs. Informações Técnicas: ;- Cor: Branca- Embalagem 25 Kg- Composição: Emulsão acrílica modificada, cargas minerais inertes, aditivos especiais, biocidas e água.- Diluição: Pronta para uso- Demãos: 2 a 3 aplicadas em camadas finas. Secagem: Toque: 30 min Entre demãos: 3 h Final: 4 h - Podendo variar conforme a espessura da camada aplicada.					
33	MASSA CORRIDA 3,600ML	5.0	Galão	R$ 37,98	R$ 189,90
Especificação: Massa Corrida 3,600L. Informações Técnicas: ;- Cor: Branca- Embalagem 3,600ML Composição: Emulsão acrílica modificada, cargas minerais inertes, aditivos especiais, biocidas e água.- Diluição: Pronta para uso- Demãos: 2 a 3 aplicadas em camadas finas. Secagem: Toque: 30 min Entre demãos: 3 h Final: 4 h - Podendo variar conforme a espessura da camada aplicada.					
34	CIMENTO 50 KG	40.0	Saco	R$ 48,33	R$ 1.933,20
Especificação: cimento em sacos de 50kg					
35	TIJOLO DE 08 FUROS EM BARRO CUSIDO	3.0	Milheiro	R$ 875,65	R$ 2.626,95
Especificação: tijolo de 8 furos em barro cusido					
36	CANALETA PLASTICA 2,00MT	40.0	Unidade	R$ 9,24	R$ 369,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 6/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

Especificação: Canaleta plástica com adesivo 5x2x200mm, Branca					
44	FECHADURA EXTERNA.	10.0	Unidade	R$ 83,49	R$ 834,90
Especificação: Fechadura para porta estreita em inox, duas chaves, e 40mm de dimensão da maquina de fechadura.					
45	FECHADURA PARA BANHEIRO.	10.0	Unidade	R$ 61,41	R$ 614,10
Especificação: Fechadura para Banheiro Cromado, com chave fixa, cilindro zamac com chave yale; Tipo de espelho: retangular; Máquina: broca 40, eixo 53 mm.					
46	ROLO 9 CM	15.0	Unidade	R$ 13,04	R$ 195,60
Especificação: Rolo Antigota 9cm Alta Manta 10mm, produzido em poliamida tramada em tecido, Largura Rolo: 50, Altura Lã: 10					
47	ROLO 15CM	15.0	Unidade	R$ 20,22	R$ 303,30
Especificação: Rolo Antigota 15CM alta manta 10mm produzido em poliamida tramada em tecido, Largura Rolo: 50, Altura Lã: 10					
49	MASSA P/MADEIRA 900ML.	4.0	Lata	R$ 33,98	R$ 135,92
Especificação: massa para madeira branco neve, para uso interno e externo 900ml					
50	SOLVENTE 1000 ML	15.0	Litro	R$ 25,64	R$ 384,60
Especificação: SOLVENTE, a base de nitrocelulose, para tinta acrilica sintetica, oleo, vernizes e esmaltes sinteticos. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
52	TELHA COMUM	2.0	Milheiro	R$ 753,50	R$ 1.507,00
Especificação: telha de seramica comum					
53	SELADOR 18LT.	30.0	Galão	R$ 143,85	R$ 4.315,50
Especificação: Selador Acrílico Parede 18l, Uso Interno E Externo.					
54	SELADOR 3,6L	10.0	Balde	R$ 47,21	R$ 472,10
Especificação: Selador Acrílico Parede 3,6L, Uso Interno E Externo.					
57	VEDA ROSCA 18 X 50	40.0	Unidade	R$ 7,54	R$ 301,60
Especificação: FITA VEDA ROSCA ROLO 18MM X 50MM.					
59	LUVA CORRER 25 MM	15.0	Unidade	R$ 14,53	R$ 217,95
Especificação: luva de correr 25mm, Fabricada em PVC rígido, de acordo com a NBR 5648, diâmetros (bitolas) - 20, 25, 32, 40, 50, 60mm; Pressão máxima de serviço - 7,5 kgf/cm (750kPa) a uma temperatura de água de 20ºC; Pode receber pressão hidrostática imediatamente após a sua instalação; Normas de Referência - NBR 5626 e NBR 5648.					
64	ADESIVO PLASTICO 175G COM PINCEL	6.0	Unidade	R$ 25,35	R$ 152,10
Especificação: ADESIVO PLÁSTICO P/PVC INCOLOR FRASCO 175g c/pincel na tampa,					
68	TRELIÇA REFORÇADA	8.0	Metro	R$ 54,18	R$ 433,44
Especificação: treliça reforçada fabricada com aço nervurado, que permite melhor aderência ao concreto, 6mts					
69	PARAFUSO B.08	600.0	Unidade	R$ 0,64	R$ 384,00
Especificação: Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,8 x 50mm, Zincado					
70	BUCHA PLASTICA 8MM	600.0	Unidade	R$ 0,78	R$ 468,00
Especificação: bucha plastica nº 8, tradicional para alvenaria					
71	SERRA MANUAL	10.0	Unidade	R$ 12,68	R$ 126,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 7/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

Especificação: Serra Manual Flexível Bi-Metal 12x1/2 BS1218, Dentes por 25 mm: 18, Comprimento: 12" - 300 mm, Largura: 13 mm, Espessura: 6 mm					
72	BANDEIJA PLASTICO.	4.0	Unidade	R$ 13,50	R$ 54,00
Especificação: Bandeja para Pintura 1,3L 25x20cm					
73	VARÃO DE CORTINA 1,5MT	10.0	Unidade	R$ 40,52	R$ 405,20
Especificação: varão de cortina 1,5mt fino, Branco em Alumínio, Suportes E Ponteiras Plastico Abs, Acompanha Parafusos E Buchas De Fixação 6 mm.					
75	MASSSA PLASTICA CINZA MULTIUSO 400G	6.0	Unidade	R$ 21,48	R$ 128,88
Especificação: MASSSA PLASTICA CINZA MULTIUSO 400G, COM CATALISADOR, Rendimento: 0,59 m²/kg, Validade: 12 meses					
78	COLA BRANCA DE 1 KG	20.0	QUILO	R$ 28,31	R$ 566,20
Especificação: COLA liquida, a base de P.V.A, liquida, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 1 Kg.					
79	CIMENTO COLA TIPO ACII 15 KG	15.0	Pacote	R$ 21,90	R$ 328,50
Especificação: Argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas. Classificada como ACII segundo a norma NBR 14.081.					
80	BRITA GROSSA	3.0	Metro	R$ 270,99	R$ 812,97
Especificação: Brita 1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm)					
81	ADESIVO INSTANTANEO 20 G	5.0	Unidade	R$ 16,00	R$ 80,00
Especificação: Adesivo instantâneo industrial 20 g, para aplicação em Madeira, borracha, material poroso, Incolor, viscosidade CPS: 90-120, Resistência: 100, Temperatura: 55 a 82 Cura inicial: 20 segundos.					
82	FERROLHO REDONDO 4"	8.0	Unidade	R$ 8,55	R$ 68,40
Especificação: ferrolho redondo 4", fabricada em Aço Carbono "Ferro" - Acabamento Zincado Eletrolitico Marca					
83	TINTA LATEX ECONOMICO 18L BALDE - BRANCO	15.0	Unidade	R$ 155,20	R$ 2.328,00
Especificação: Tinta Acrílica Latex Econômica 18l branco,					
84	CONECTOR CDP 70 INT	6.0	Unidade	R$ 18,65	R$ 111,90
Especificação: CONECTOR CDP 70 INT					
87	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	5.0	Unidade	R$ 16,60	R$ 83,00
Especificação: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL DE 32MM					
89	LIXA DÁGUA 180	1.0	Unidade	R$ 3,94	R$ 3,94
Especificação: LIXA D'AGUA					
91	LUVA 25 MM	15.0	Unidade	R$ 2,73	R$ 40,95
Especificação: LUVA DE 25MM					
93	ABRAÇADEIRA DE NYLON	1.0	Pacote	R$ 17,30	R$ 17,30
Especificação: ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,4MM , PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES					
94	ABRAÇADEIRAS EM AÇO INOX DE 1"	5.0	Unidade	R$ 8,00	R$ 40,00
Especificação: ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX DE 1"					
95	PARAFUSO PARA BUCHA Nº6	500.0	Unidade	R$ 0,54	R$ 270,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 8/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

Especificação: PARAFUSO Nº6					
96	BUCHA PARA PARAFUSO Nº6	500.0	Unidade	R$ 0,35	R$ 175,00
Especificação: BUCHA PARA PARAFUSO DE Nº6					
97	BROCA AÇO 13/64	5.0	Unidade	R$ 13,98	R$ 69,90
Especificação: BROCA DE AÇO 13/64					
98	BROCA AÇO 7/32	5.0	Unidade	R$ 14,70	R$ 73,50
Especificação: BROCA AÇO 7/32					
100	PARAFUSO 5.5X75	20.0	Unidade	R$ 0,71	R$ 14,20
Especificação: PARAFUSO 5,5 X 75					
104	TINTA 18 LTS CORES VARIADAS	15.0	Unidade	R$ 158,79	R$ 2.381,85
Especificação: BALDE DE TINTA 18 LTS CORES VARIADAS					
Valor total do lote R$ 27.364,31 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)					

Valor total R$ 61.811,92 (sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 61.811,92 (sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, por meio da aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.As unidades de saúde estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições ambientais, o que exige intervenções frequentes para garantir o adequado funcionamento das instalações físicas. Nesse contexto, a disponibilidade desses materiais é essencial para a realização de reparos e adequações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 9/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

estruturais, evitando a deterioração dos espaços e assegurando condições adequadas de atendimento à população.A ausência desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, ocasionando paralisações, riscos à segurança de usuários e profissionais, além de prejuízos à qualidade do atendimento prestado.Ressalta-se que a manutenção adequada das estruturas físicas constitui requisito indispensável para garantir ambientes seguros, salubres e funcionais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a eficiência e regularidade dos serviços de atenção primária.Ademais, a contratação planejada desses materiais proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, evitando aquisições emergenciais e fragmentadas, que tendem a resultar em custos mais elevados e menor controle por parte da Administração.Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de atendimento à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

4.3. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.4. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.5. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 10/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/317022383 2/auth/

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4.6. Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

4.7. A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de vigência desta contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, conforme necessidade da Administração, durante a vigência contratual

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do almoxarifado da secretaria contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 11/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

6.1.2. Emitir as ordens de compra, conforme necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

6.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, notificando a CONTRATADA para substituição;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após o atesto da Nota Fiscal pelo setor competente;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos materiais;

6.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto;

6.1.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento contratual;

6.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 12/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, e ainda:

7.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Efetuar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado;

7.1.3. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos;

7.1.5. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7. Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais;

7.1.8. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da CONTRATANTE;

7.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

7.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo quando previamente autorizada pela Administração;

7.1.11. Cumprir as normas legais, regulamentos e demais exigências aplicáveis ao objeto;

7.1.12. Adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade na produção, transporte e entrega dos materiais;

7.1.13. Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, em conformidade com a legislação vigente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 13/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 14/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/317022383 2/auth/

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 15/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos materiais será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 16/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimento dos produtos.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 17/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos, calculado, desde o primeiro dia de atraso,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 18/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/317022383 2/auth/

sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 19/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

14.3. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

14.10. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação econômica

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 20/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/

0701.10.301.0068.2.027 - Gerenciamento das ASPS - Atencao Primari a (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R$ 24.064,99 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)33903026 - Material de Consumo, R$ 17.883,52 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)33903024 - Material de Consumo, R$ 18.880,21 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos)33903016 - Material de Consumo, R$ 566,20 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)33903042 - Material de Consumo, R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais); .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 30/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 317-022-3832 - Pág. 21/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3170223832/auth/